

Advocacia
Sérgio Augusto da Silva

PRORROGAÇÃO NO PAGAMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS

Nosso escritório desenvolveu uma tese para permitir que empresas do Lucro Real ou Lucro Presumido possam prorrogar o pagamento de tributos federais por 90 dias em virtude da calamidade pública decretada no estado de São Paulo.

Não se trata de uma isenção ou redução de valor de tributos, mas sim de um prazo maior para pagamento após o encerramento.

Já há decisão favorável à tese e estamos entrando em contato com todos nossos clientes e nos colocar à disposição para ajuizamento da demanda visando obter esse benefício. A decisão depende do entendimento do juiz, mas entendemos que a tese é bem estruturada e tem sido aceita pela Justiça Federal.

Caso a sua empresa tenha interesse em ajuizar a demanda precisaremos que nos enviem os seguintes documentos:

- a) Contrato Social;
- b) Recibo do CAGED; e
- c) DARFs dos próximos vencimentos fiscais federais da empresa, a princípio PIS e COFINS com vencimento no mês de abril.
- d) GPS

Além dos nossos honorários, as custas judiciais ficam em aproximadamente R\$ 1.000,00, sendo que o valor da causa pode ser alterado posteriormente e as custas complementadas.

Ficamos à sua disposição para atuarmos também neste sentido.

Para maiores informações, contate-nos através dos e-mails: advoca@uol.com.br ou pelos telefones (11) 99983-8339.